

PORTARIA GASEC Nº 265/2008

Teresina (PI), 15 de julho de 2008.

Altera a Portaria GASEC nº 092A/2000, de 25 de abril de 2000, que “estabelece procedimentos relacionados com a utilização de crédito fiscal de que tratam os arts. 10 e 17 da Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, que cria o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC”.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria GASEC nº 092A/2000, de 25 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A utilização do crédito fiscal de que tratam os arts. 10 e 17 da Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, por contribuinte regularmente inscrito no regime de recolhimento “Correntista”, será operacionalizada na forma desta portaria.

Parágrafo único. A transferência de recursos por contribuinte do ICMS aos projetos culturais dependerá de aprovação prévia e expressa da Secretaria da Fazenda, formalizada em ato específico do Secretário da Fazenda, **Anexo III.**”

Art. 2º O § 1º e o inciso IV do § 2º do art. 2º da Portaria GASEC nº 092A/2000, de 25 de abril de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 1º O crédito fiscal de que trata este artigo, será apropriado em parcela única, a partir de 15 de julho de 2004.

§ 2º.....

IV – fotocópia da “Autorização para Transferência de Recursos a Projetos Culturais”;

.....”

PORTARIA GASEC Nº 265/2008

Teresina (PI), 15 de julho de 2008.

Art. 3º O art. 4º da Portaria GASEC nº 092A/2000, de 25 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A apropriação do crédito de que trata esta Portaria será feita com a utilização da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, em Outros Créditos.”

Art. 4º O § 2º do art. 6º da Portaria GASEC nº 092A/2000, de 25 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....
.....

§ 2º Tratando-se de requerimento protocolizado no interior do Estado, o Gerente Regional da jurisdição fiscal do requerente adotará providências no sentido de que já faça constar do processo o parecer fiscal de que trata este artigo.”

Art. 5º Ficam revogados:

I – a partir de 15 de julho de 2004, o § 4º do art. 2º da Portaria GASEC nº 092A/2000, de 25 de abril de 2000;

II – a partir da vigência desta portaria, o inciso V do § 2º do art. 2º da Portaria GASEC nº 092A/2000, de 25 de abril de 2000.

Art. 6º Fica criado com a redação dada por esta Portaria, o Anexo III à Portaria GASEC nº 092A/2000, de 25 de abril de 2000, conforme modelo anexo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA-GASEC, em Teresina (PI),
15 de julho de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

PORTARIA GASEC Nº 265/2008

Teresina (PI), 15 de julho de 2008.

“ANEXO III
Parágrafo único, art. 1º da Portaria GASEC nº 092A/2000

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PROJETOS CULTURAIS			
(ASSINALAR COM “X” A QUADRÍCULA CORRESPONDENTE)			
MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA - MIC	PATROCÍNIO		FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC
	INVESTIMENTO		
Firma/Razão Social			
Endereço			Bairro
Município	Fone/Fax		CEP
CNPJ	CAGEP		CNAE
Processo nº	/ , de / / .		
<p>Senhor Secretário,</p> <p>O contribuinte acima qualificado vem, na forma do parágrafo único do art. 1º da Portaria GASEC nº 092A/2000, que “estabelece procedimentos relacionados com a utilização de crédito fiscal de que tratam os arts. 10 e 17 da Lei nº 4.997/97”, solicitar autorização para transferência de recursos para projetos culturais na modalidade acima indicada, no valor de R\$ _____ (_____).</p> <p>_____, ____/____/____ Titular/Representante Legal</p>			
DESPACHO DA UNATRI			
Com base nas informações constantes do processo, opinamos pelo:			
DEFERIMENTO		Data:	
INDEFERIMENTO		____/____/____	Diretor/UNATRI
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PROJETOS CULTURAIS			
<p>O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, com base no parágrafo único do art. 1º da Portaria GASEC nº 092A/2000, que “estabelece procedimentos relacionados com a utilização de crédito fiscal de que tratam os arts. 10 e 17 da Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, que cria o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC”, e de acordo com a solicitação formulada no processo nº _____/____, de ____/____/____, autoriza a empresa acima qualificada a efetuar depósito referente a transferência de recursos para projetos culturais na modalidade acima indicada, no valor de R\$ _____ (_____).</p> <p>GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">SECRETÁRIO DA FAZENDA</p>			

Preencher e protocolar em duas vias, que terão a seguinte destinação:

1ª via - deverá ser entregue ao contribuinte, após o trâmite do processo; 2ª via - ficará retida no processo.”